



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

## LEI N.º. 3.280/2017.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências”.

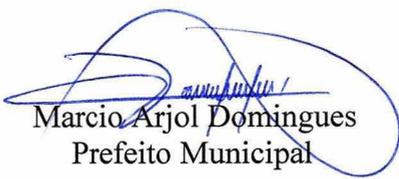
**Marcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, a fim de conceder oportunidade de estágio para estudantes de cursos de níveis médio, técnico, tecnólogo e superior, vinculados a estrutura do ensino público ou privado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada por decreto, se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 21 de fevereiro de 2017.

  
Marcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra.

  
Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo